

## Proc. Administrativo 20- 203/2023

---

**De:** Givaldo T. - LC-CEP

**Para:** SAS - Secretaria de Assistência Social - A/C Ciro F.

**Data:** 28/03/2023 às 10:58:03

**Setores (CC):**

PGM, SAS

**Setores envolvidos:**

CGM, PGM, SEPLAG, LC-CPL, PGM-ASJ, SAS, LC-CEP

### PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PEIXE

Prezados,

Segue Ata de registro de preços para assinatura.

—

Givaldo Torres  
Pregoeiro - Comissão Especial de Pregão

**Anexos:**

ATA\_025\_2023\_PEIXE\_CAROATA\_ASS\_SOCIAL.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 203/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 [RP]

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

**PROCESSO ADM (1DOC) Nº 203/2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, neste ato representada pela (s) Secretário (s) da Pasta, **CIRO REIS DE FREITAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.990.030 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 349.427.264-68, residente e domiciliado à Rua Lafaiete de Aquino Lopes nº 167 – Cohab – Moreno/PE**, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, firma a presente **Ata de Registro de Preços**, registrando os preços **consignados na Planilha ínsita neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

<b>QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
<b>Dados da Empresa</b>	
<b>Razão Social:</b>	CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA
<b>CNPJ nº</b>	35.564.405/0001-37
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL nº</b>	90006028
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL nº</b>	2023.000002067970-47
<b>Endereço:</b>	RUA ANTONIO GERSON GUARANA NETO N. 268, ALPES SUICOS, GRAVATA, PE, CEP: 55.645-108
<b>TELEFONE:</b>	(81) 9900-0276
<b>E-MAIL:</b>	caroatadistribuidora@gmail.com
<b>Dados do Representante Legal</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 203/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 [RP]

<b>Procurador 1:</b>	José Carlos Lima de Medeiros
<b>CPF nº</b>	562.460.564-15
<b>RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>	OAB/PE: 15.590
<b>PROFISSÃO / FUNÇÃO</b>	<b>Empresário</b>
<b>ESTADO CIVIL</b>	<b>Divorciado</b>
<b>NACIONALIDADE / NATURALIDADE</b>	<b>Brasileiro</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Rua VI Nova, nº55, Maracaípe- IPOJUCA – PE – CEP: 55641-010</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>(81) 9900-0276</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b>caroatadistribuidora@gmail.com</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA**, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Eletrônico nº 007/2023 e Processo Licitatório nº 030/2023, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único** A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de fornecimento, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

A **Secretaria Municipal de SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

- a) Assinar a ata de registro de preços;
- b) Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
- c) Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de



## PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 203/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 [RP]

maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;

- d) Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
- e) Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irrevogáveis, conforme itens listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ALIMENTO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
1	PEIXE TIPO CORVINA CONGELADO, INTEIRO COM VÍSCERAS, PELE E CABEÇA, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG A 1,5KG POR UNIDADE, LIVRE DE MANCHAS, PARASITAS E FUNGOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICOS TRANSPARENTES, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DE DATA DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, DIPOA Nº 304, DE 22 DE ABRIL DE 1998 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19 DE MAIO DE 1999. AS EMBALAGENS QUE ACONDICIONAM O PRODUTO DEVEM SER RESISTENTES À UMIDADE E A INCIDÊNCIA DE LUZ, COM ALTA BARREIRA AO OXIGÊNIO E AO VAPOR D'ÁGUA, RESISTÊNCIA MECÂNICA, MANTIDA SOB TEMPERATURA DE -25°. OBS.: CUSTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O LOCAL DEFINIDO PELO CONTRATANTE SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	Unidades	10.000	R\$ 12,99	R\$ 129.900,00

**Parágrafo Primeiro.** O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

**Parágrafo Segundo.** Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**Parágrafo Terceiro.** Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Quarto.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 203/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 [RP]

**Parágrafo Primeiro.** Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**Parágrafo Segundo.** Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Terceiro.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

A entrega deverá acontecer na quarta-feira dia 06 de abril de 2023 impreterivelmente às 05hs da manhã, no colégio Baltazar Moreno – Av. Dr. Sofrônio Portela, S/N – Centro – Moreno – PE e no pátio da feira, distrito de bonança.

Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente, pelo Secretário/Gestor da Secretaria de assistência social ou pessoa por ele designada, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações expressas no Termo de Referência e o produto entregue, inclusive, serão verificadas as características e compatibilidade dos itens, bem como a marca, validade (quando for o caso) além de outras informações pertinentes.

Definitivamente, pelo Secretário/Gestor da Secretaria de assistência social ou pessoa por ele designada, depois de confirmada a compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, conforme prazo estipulado no item 2.1 desse edital.

As quantidades fornecidas serão conferidas no momento da entrega do material, pelo Gestor do FMS ou pessoa por ele designada, nos locais indicados no item 2.1.

Durante a entrega dos produtos não serão aceitas substituição de marcas ofertadas, exceto, se por fatos supervenientes, devidamente comprovados e aceitos pela Secretaria de Assistência Social do Moreno/PE. Por tratar-se de produto perecível, o veículo utilizado para a entrega, permanecerá no local, para acondicionamento do produto. O mesmo só será liberado na manhã do dia seguinte, após as 08:00 hs.

Os produtos deverão ser fornecidos em tamanhos que durante a embalagem final dos mesmos, o peso de cada peça, seja em média de 1,5kg, acondicionados em caixas de papelão reforçado com rotulo indicando marca, kg e validade mínima de 03 (três) meses, contados a partir de abril de 2023.

A fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Termo de Referência será exercida por funcionário designado pela Secretaria de Assistência Social do Moreno – PE, a quem compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução e o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem,



## PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 203/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 [RP]

determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo dará ciência à Contratada, conforme determina o art. 67 da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

**I – Do Fornecedor:** Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
- b) Executar os serviços, objeto do TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
- e) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
- f) Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;
- g) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

**II – Do Órgão Gerenciador:** Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
- b) Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.
- c) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.
- d) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.
- e) A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados neste instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**Parágrafo Único.** A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotará em registro



## PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 203/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 [RP]

próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**Parágrafo Primeiro.** No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

**a) Pela Administração, quando:**

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**b) Pelo fornecedor, quando:**

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

**Parágrafo Segundo** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

- a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) Não manter a proposta;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Primeiro** -A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

**Parágrafo Segundo** - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:



## PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 203/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 [RP]

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

**Parágrafo Terceiro** - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

**Parágrafo Quarto** - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

**Parágrafo Quinto** - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**Parágrafo Sexto** - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:

I. a reincidência em condutas já apenadas;

II. as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;

III. a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Sétimo** - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Oitavo** - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

**Parágrafo Nono** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo Décimo** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA



## PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / EQUIPE DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 203/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 [RP]

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Primeiro.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

**Parágrafo Segundo.** Todas as exigências quanto a utilização desta ata estão descritas no Anexo I do instrumento convocatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

IV - A despesa com a contratação correrá à vigência na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.

V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>  <b>CIRO REIS DE FREITAS</b> <b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>FORNECEDOR</b> <small>Assinado de forma digital por CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA VAREJISTA EIRELI:35564405000137 EIRELI:35564405000137 Assinado de forma digital por José Carlos Lima de Medeiros Assinado de forma digital por CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA VAREJISTA EIRELI:35564405000137 EIRELI:35564405000137 Assinado de forma digital por CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA VAREJISTA EIRELI:35564405000137 EIRELI:35564405000137</small> <b>José Carlos Lima de Medeiros</b> <b>CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA</b>
<b>TESTEMUNHA 1:</b> Nome: _____ CPF/MF N° _____	<b>TESTEMUNHA 2:</b> Nome: _____ CPF/MF N° _____
<b>VISTO</b> _____ OAB/____ n° _____  Procuradoria do Município do Moreno	

Avenida Doutor Sofrônio Portela, nº 3754 – Centro, Moreno/PE – CEP: 54.800-000  
e-mail: [licitacao@moreno.pe.gov.br](mailto:licitacao@moreno.pe.gov.br) Fone: (81) 3535-4419

